Lei n° 029/97, de 22 de julho de 1997

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto, com o fim especifico de suprir necessidades de assistência médica de urgência, internamentos e cirurgias.

Art. 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de julho de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR

Prefeito Municipal